# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1064 DE 12 / 08 / 16

**Portaria N.º 034/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Conceder retorno em 08/08/2016** da Licença para Atividade Política, concedida pela Portaria N.º 029/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição n.º 1034, ao servidor efetivo **ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO,** portador do RG n.º 9253290-9 PR, matrícula funcional n.º 3180, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de agosto de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 502, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA membros para atuarem na eleição SUPLEMENTAR do conselho tutelar de piên.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem na eleição suplementar do Conselho Tutelar de Piên, que será realizada no dia 21 de agosto de 2016, das 08:00 às 17:00 horas:

I – Araci Maria de Sá Ribas;
II – Katia Rejane Nenevê;
III – Dirlene Schroth;
IV – Scheila Fuerst.

**Art. 2°** As pessoas relacionadas no artigo 1° deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**31ECC6BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.° 034/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Conceder retorno em 08/08/2016** da Licença para Atividade Política, concedida pela Portaria N.° 029/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição n.° 1034, ao servidor efetivo **ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO,** portador do RG n.° 9253290-9 PR, matrícula funcional n.° 3180, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

**Art. 2°** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.° 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.° 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de agosto de 2016.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**97C90A26

### PIRAQUARAPREV
### PORTARIA Nº 9045/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 069/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 96/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 01/08/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **GENI GELINSKI DE FARIAS**, portadora da CI/RG nº 3.898.963-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 578.314.839-34, e matrícula funcional nº 3588-2/1 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

**Art. 2°** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.773,69 (três mil setecentos e setenta e três reais sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 22/2016.

**Art. 3°** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 11 de Agosto de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**2716E0CD

### PROCURADORIA GERAL
### PORTARIA Nº9043/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância de Acusatória nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de Agosto de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8395/2016, do dia 19 de Janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, alterada pela Portaria nº 8938/2016, de 21 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 001/2016.